

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
IDELFRAN RODRIGUES TAVARES

1ª HABILITAÇÃO
25/09/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
17/03/1985 ITAPORANGA/PB

4a DATA EMISSÃO
09/08/2023

4b VALIDADE
08/08/2033

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2579631 SSP PB

4d CPF
060.512.024-20

5 Nº REGISTRO
03033519983

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
IDELFONSO RODRIGUES TAVARES

MARIA RODRIGUES ALVARENGA

Idelfran Rodrigues Tavares

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		08/08/2033		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

Empty box for observations.

[Signature]
Mário José de Almeida Guimarães
Chefe do Departamento de Licenças, P.B.

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
JOAO PESSOA, PB

16418316658
PB048116696

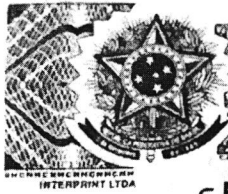
PARAÍBA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

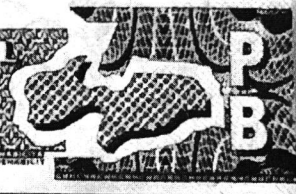
2599050300

PROIBIDO PLASTIFICAR

2599050300



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1851076866

NOME
ERIKA DE LIMA LUCENA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 3141228 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO
 073.946.334-97 24/02/1988

FILIAÇÃO
 EDIMILSON FRAGOSO
 LUCENA
 JOZINALVA DE LIMA
 LUCENA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] AB

Nº REGISTRO
 04724121372

VALIDADE
 11/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
 12/08/2009

OBSERVAÇÕES



Erika de Lima Lucena
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 JOAO PESSOA, PB

DATA EMISSÃO
 16/10/2020

Agamenon Vieira da Silva
 ASSINATURA DO EMISSOR

31846604733
 PB041428986

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1851076866



PARAÍBA




Classificação: 01 - RESIDENCIAL BAIXA TENSÃO (BT) Tipo de Fornecedor: 100 - RESIDENCIAL
 FENSAO NOMINAL EM VOLTS: 220V
 Cnap: 140 Lim. mto.: 300 Lim. máx.: 220

DELFERAN RODRIGUES TAVARES
 RUA CELSIA RODRIGUES S/Nº - JARDIM SÃO JOSÉ - CEP 66071-400 - BELÉM - PARÁ (PA)
 CAL. PEDREIRA - BELÉM - PARÁ (PA) - CEP 66071-400
 ROTEIRO 3 - 4 - 10 - 1980

CÓDIGO DO CLIENTE
5/2116237-5
 CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
D5072756600

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Dez / 2023	13/12/2023	R\$ 272,94



NOTA FISCAL Nº 024868416 - SERIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 06/12/23
 https://de-portal.svs.gov.br/info/consulta
 Emitido em conformidade com o Regulamento de Acesso
 2023 (https://portal.svs.gov.br/info/portal_svs/0064/0020/1155/0024)


EMITIDO EM CONFORMIDADE
 Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Prof. 10/2023) PE 00,51
 Problemas com a cobrança? Não pague antes - Ligue: (91) 4222-4557 / (0800-49566) - Atendimento Atendimento
 na PARAIÁ
 Segurança e Saúde no Trabalho: Aprenda, use sempre o melhor capacete: A vida em parceria! Tribunal
 Regional do Trabalho da 1ª Região

Letra de	Letra	Letra	Nº Dias	Próxima
07/11/23	06/12/23	29	08/01/2024	

ITEM DATA TAXA	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	ICMS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (%)	Alíq. ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	Taxa (R\$)
CONSUMO PARAIÁ	kWh	336	0,77679	260,99	0,00	260,99	18	46,98	46,98	0,00
CONSUMO PARAIÁ	kWh	336	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL				260,99	0,00	260,99	18	46,98	46,98	0,00

CONSUMO / kWh



CONTRIBUIÇÃO	Nº DE AS FAT	Valor Total (R\$)	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PARAIÁ	213 10	0,9062	1,93		
COPINS	213 16	4,1741	8,89		
ICMS	208 96	16,0000	46,98		

RESERVADO AO FISCO

Reservado para o Fisco - Não pagar antes - Pendente de autorização

Medidor	Suporte	Faixa	Letra	Letra	Cont	Consumo
D5072756600	FT04	Total	06/12	2194	1	336

Situação de Débitos

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 02021162375
 Esta NOTA FISCAL (CONTA DE ENERGIA) fica disponível para consulta e pagamento a partir de 06/12/2023

TAU PASAR PREFERENCIALMENTE NO TAU
 34191 09826 73900 772937 85951 190009 8 95630000027294


PAGADOR: DELFERAN RODRIGUES TAVARES - CPF/CNPJ: 060512024-20
 RUA CELSIA RODRIGUES S/Nº - JARDIM SÃO JOSÉ - CEP 66071-400
 CAL. PEDREIRA - BELÉM - PARÁ (PA) - CEP 66071-400

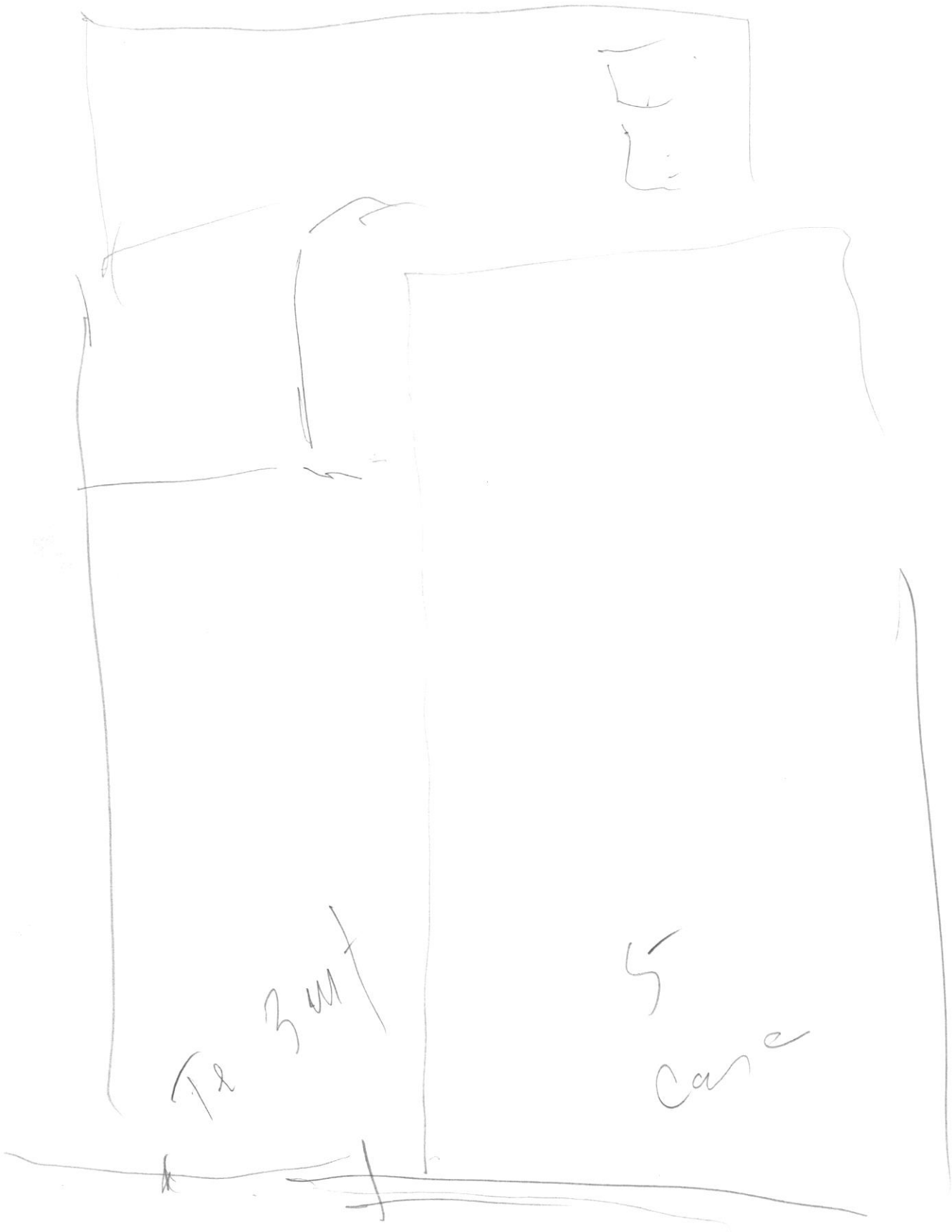
BENEFICIÁRIO: ENERGISA PARAIÁ - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - CNPJ 08.048.103/0001-40
 RUA CELSIA RODRIGUES S/Nº - JARDIM SÃO JOSÉ - CEP 66071-400
 CAL. PEDREIRA - BELÉM - PARÁ (PA) - CEP 66071-400



PAGUE POR PIX

1 Abra o app do seu banco
 2 Selecione "PIX"
 3 Aponte a câmera para o QR Code
 4 Confirme o pagamento.





Te 3m

5
Case

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO QUE ENTRE SI FAZEM, COMO PROMITENTE:

01- PARTES:

VENDEDOR: **WALTER DE CARVALHO PEREIRA CASTRO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na rua Radialista Antônio Assunção de Jesus, nº1050, casa 102, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa - PB, Cep: 58052-230, inscrito no CPF 083.453.554-80 e RG 3423478 - PB.

COMPRADOR: **IDELFRAN RODRIGUES TAVARES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Cecília Rodrigues Siqueira, nº785, AP 203, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa - PB, Cep: 58051-830, inscrito no CPF 060.512.024-20 e RG 2579631 - PB, casado com **ERIKA DE LIMA LUCENA**, inscrita no CPF 073.946.334-97 e RG 3141228 - PB.

ITEM 02 – PROMITENTE(S) VENDEDOR(ES)

Pelo presente instrumento particular de PROMESSA DE COMPRA E VENDA, de um lado o promitente VENDEDOR, nomeado e qualificado no item 01, senhor legítimo e possuidor do IMÓVEL, mencionado no item 04 e de outro lado o(s) promissário(s) COMPRADOR(es) nomeado e qualificado também no item 01, e que o promitente VENDEDOR, promete vender ao promissário COMPRADOR, e este convencionou adquirir-lhe o imóvel descrito no item 03, pelo preço certo e ajustado de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil) nos termos e condições estipuladas no item 04, que mutuamente outorgam e aceitam a saber:

ITEM 03 – OBJETO DA PROMESSA

LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB O NÚMERO 02 (dois) DA QUADRA II, do Empreendimento “**Condomínio ÁGUAS DE CAMAÇARI**”, situado no Município de LUCENA - PB, medindo 12m00 de largura na frente 30m00 de largura nos fundos, limitando-se pelo lado direito com o lote 03, lado esquerdo com o lote 01 e fundos com o lote 17.

ITEM 04 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será pago 20.000,00 (vinte mil) em espécie e 45.000,00 (quarenta e cinco mil) para o Pix (telefone) 83988154889, Banco SICREDI, nº da conta: 29412-1, cooperativa: 2201..

ITEM 05 – DA POSSE

O promitente vendedor obriga-se a entregar o imóvel ao promissário comprador, após a liberação do pagamento integral do valor venal do imóvel, conforme item 04. A partir da transferência da posse do imóvel objeto do presente instrumento, o promissário

comprador passa a responder pelos impostos, taxas, despesas condominiais e outras despesas incidentes sobre o mesmo. Pelos débitos anteriores a essa data, ainda que lançados ou cobrados posteriormente a data da transferência da posse, o promitente **vendedor** serão os únicos responsáveis.

ÍTEM 06 – DA ESCRITURA DEFINITIVA

A escritura pública definitiva será lavrada em nome do comprador e registrada logo após a quitação do valor acordado.

ÍTEM 07 – DA DOCUMENTAÇÃO

O Vendedor se obriga a entregar ao comprador na ocasião da lavratura da escritura, matrícula atualizada, carnê I.P.T.U. devidamente pago até a data da lavratura da escritura definitiva, luz, água e esgoto quitados, certidão de débito municipal do imóvel, certidões pessoais (justiça federal, cartório de protesto e distribuições cíveis), e demais documentos necessários para a Outorga da escritura.

ÍTEM 08 – DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

O presente contrato negócio é estabelecido em caráter irrevogável e irretratável, extensivo aos herdeiros e sucessores dos contratantes, a qualquer título, não comportando de parte a parte, direito de arrependimento, **conforme os artigos 417 à 420 do Novo Código Civil brasileiro, Lei 10.406/2002.**

ITEM 09 – DA RESCISÃO

Artigo 1º O presente contrato é celebrado sobre condições expressa de sua e revogabilidade e irretratabilidade, de acordo com art. 420 do Código Civil, não permitindo o arrependimento por nenhuma das partes ficando determinado que caso haja desistência por parte do comprador este perderá o valor pago anteriormente e o ocorrendo por parte do vendedor, o mesmo devolverá em dobro todas as quantias recebidas, obrigando-se não somente as partes como também seus herdeiros e sucessores.

Artigo 2º A falta de pagamento do valor das parcelas estabelecidos na cláusula 3º implicará em juros de 1% ao dia e 10% ao mês sobre o valor da parcela, tendo um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis depois da data do vencimento.

Artigo 3º Caso haja inadimplência dos pagamentos mensais por mais de 90 (noventa) dias sem comunicação por escrito por seus promitentes compradores, o contrato será rescindido unilateralmente pelo promitente vendedor através de um destrato.



Artigo 4º Em caso de desistência o promitente vendedor não restituirá nenhuma benfeitoria feita no lote de terreno acima descrito como edificação de muros, edificação de casa, poço artesiano e/ou qualquer benfeitoria que seja.

ÍTEM 10 – DECLARAÇÕES FINAIS

O promissário COMPRADOR concorda que todas as despesas com a transferência de débito ou escritura definitiva, tais como: imposto de transmissão, laudêmio se houver, (taxa de transferência, seguro antecipado, FCVS, taxa de inscrição e expediente), no caso de transferência, escritura, registro de cartório e despachante, corram, exclusivamente por sua conta.

A) O promitente VENDEDOR compromete(em)-se desde já a providenciar(em), todas as quitações fiscais do referido imóvel.

B) O promitente VENDEDOR declara ter(em) feito a venda boa, firme e valiosa, e que responderá por evicção de direito.

C) Fica declarado, que este instrumento é irrevogável, estando incurso nos Artigos 417 à 420 do Código Civil brasileiro.

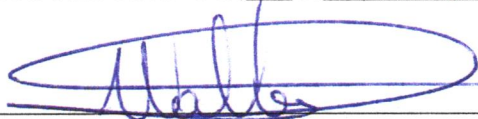
D) As partes elegem o foro da comarca de Lucena – PB, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais especial que se apresente.

E) O presente instrumento obriga em todos os seus termos, itens e condições os contratantes por si mesmos, seus bens, herdeiros e sucessores a qualquer título.

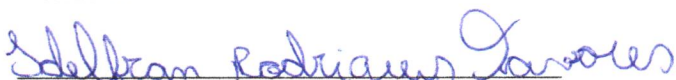
F) O promitente VENDEDOR compromete(em)-se desde já a efetuar o pagamento a (CORRETOR DE IMÓVEIS – CRECI 10202-F, no ato do recebimento do sinal, correspondente a título de comissão pela intermediação ora realizada.

E assim, por se acharem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma para um só efeito.

JOÃO PESSOA - PB, _____ de _____ de 2024.



Vendedor


Comprador



Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:



RECONHECIMENTO DE FIRMA 2024-005665

Reconheço por autenticidade a firma de:
IDELFRAN RODRIGUES TAVARES
Dou fe, em testemunho da verdade, João Pessoa - PB, 28/01/2024 12:49:11
EMOL: R\$ 12,91 FEP J: R\$ 2,58 FARPEN: R\$ 1,61 198: R\$ 0,65
SELO DIGITAL: APF3980-2G1H
Contra a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

IVONETE VIEIRA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA



FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0001.374.01.0010.0000.0	Sequencial:	1036719.5		
Inscrição Anterior:	01374001000000 - 36719	Natureza:	TERRITORIAL		
Endereço:	RUA MAJOR MANOEL CANDIDO SOBREIRA, S/N Lot CONDOMINIO AGUAS DE CAMACARI Quadra II Lote L-02 - CAMACARI - Lucena/PB - Cep: 58315-000				
Proprietário:	IDELFRAN RODRIGUES TAVARES				
CPF/CNPJ:	060.512.024-20	E-mail:			
Testada Principal:	12,00	Profundidade Principal:	30,00	Área do Terreno:	360,00
Área Cons Unidade:	0,00	Área Total Cons:	0,00	Testada Fictícia:	12,00
Água:	NÃO	Rede de Esgoto:	NÃO	Limpeza Urbana:	SIM
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO	Guias/Sarjetas:	NÃO
Rede Elétrica:	NÃO	Iluminação Pública:	NAO	Rede de Telefone:	NÃO
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO	Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1	Patrimônio Terreno:	PRÓPRIO
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO	Calçada:	NÃO
Utilização:		Tipo Imóvel (Espécie):		Padrão Construtivo:	
Estado Conservação:	- 1	Estrutura (Elevação):		Piso (Característica):	
Cobertura:		Patrimônio Edificação:		Instalação Sanitária:	
Encravado:		Posicionamento:		Fração Ideal:	1
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO		
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL	Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:	15/02/2011	Insc Mercantil:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:		Imóvel Recadastrado:	NÃO
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	02/01/2024	Aliq IPTU:	1,50
V Venal Terreno:	24.832,83	V Venal Edificação:	0,00	V Venal Atual:	24.832,83
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)	IPTU Sem Desconto:	372.49



Prefeitura Municipal de Lucena
Secretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2.860
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO nº 002860, datado de 25/04/2024, e de acordo com a legislação em vigor, que dos lançamentos existentes, o imóvel em questão está regular com o Erário Municipal, até a presente data.

Localização	Inscrição Imobiliária	
RUA MAJOR MANOEL CANDIDO SOBREIRA, S/N Lot CONDOMINIO AGUAS DE CAMACARI Quadra II Lote L-02 CAMACARI - Lucena/PB - Cep: 58315-000	1.0001.374.01.0010.0000.0 Sequencial nº 10367195 CPF 060.512.024-20	
Proprietário	CPF/CNPJ	Natureza
IDELFRAN RODRIGUES TAVARES	060.512.024-20	TERRITORIAL
Observações		
Lot. 144 CONDOMINIO AGUAS DE CAMACARI Quadra II Lote L-02		
<p>Esta CERTIDÃO é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias.</p> <p>Código de Validação: NAME10872</p> <p>Lucena, 25 de abril de 2024</p>		

A Prefeitura Municipal de Lucena se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://www.lucena.pb.gov.br/>



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: RENÉ VENÂNCIO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 073.XXX.XXX-50
Nº do Registro: 00A1676270

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14214865I00CT001
Data de Cadastro: 22/04/2024
Data de Registro: 22/04/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$119,61

Boleto nº 20177706

Pago em: 22/04/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Idelfran Rodrigues Tavares
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R\$7.500,00

CPF/CNPJ: 060.XXX.XXX-20
Data de Início: 08/02/2024
Data de Previsão de Término: 05/05/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: major manoel candido sobreira
Bairro: CAMAÇARI

CEP: 58315000
Nº: 400
Complemento: LOTE 02, QUADRA 02
Cidade/UF: LUCENA/PB

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 164,99
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Habitacional Unifamiliar

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto arquitetônico residencial unifamiliar, a nível executivo, desenvolvido para uma residência de 164,99m² de área construída em um lote de 360m² no condomínio horizontal Águas de Camaçari, Camaçari, Lucena - PB, lote 02, quadra 02. Área do terreno: 360m²; Área construída: 164,99m²; Taxa de ocupação: 45,83%; Índice de aproveitamento: 0,45; Área permeável: 22,17%.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 14214865**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14214865I00CT001	Idelfran Rodrigues Tavares	INICIAL	22/04/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista RENÊ VENÂNCIO, registro CAU nº 00A1676270, na data e hora: 22/04/2024 14:51:45, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

